

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Miguel Calmon*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **CONCORRÊNCIA - PRESENCIAL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CP006-2024 .....



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CP006-2024**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**ATA DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2024**

**DATA DE ABERTURA: 20/09/2024 ÀS 09:00H.**

OBJETO - Contratação de empresa de engenharia para construção de praça no bairro Bom Jardim no município de Miguel Calmon-Ba.

Às 09h do dia 20 de Setembro de 2024, reuniu-se em Assembleia o Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, formada pelo Sr. Weskley Marley Almeida Pereira – Agente de Contratação da Comissão de Licitação, juntamente com o Sr. Márcio Santos da Silva e com a Srª. Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto de nº. 170/2023, para recebimento, abertura, para análise e julgamento da documentação de das propostas de preços e habilitação da Concorrência Pública Nº. 006/2024, cujo objeto encontra-se preambularmente declinado.

No horário previsto no Edital, na presença de todos o Sr. Agente de Contratação, declarou aberta a sessão, verificando a presença das licitantes que apresentam as Credenciais juntamente com a documentação de identificação, onde foram declaradas CREDENCIADAS na forma que segue:

<b>LICITANTE</b>	<b>REPRESENTANTE</b>
CONSTRUTORA GOMES FRANCO LTDA CNPJ: 53.479.991/0001-01	NOEMIA CARDOSO REZENDE CPF: 396.358.545-34
COSENSO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 50.823.944/0001-37	MARIA RITA GÓIS DE OLIVEIRA CPF: 022.255.015-56
RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 28.683.988/0001-50	GENILDO CARDOSO COELHO CPF: 614.693.195-00

Foi visitado pelo Agente de Contratação e comissão de licitação a documentação de credenciamento dos Licitantes e todos concordaram com a decisão do Agente de Contratação que declara credenciadas para sessão.

Na sequência, foram recebidos os envelopes contendo a documentação de proposta de preço e a habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes. O Sr. Agente de Contratação da comissão na vista dos presentes abriu o lacre contendo os envelopes de Preço, aberto, a documentação foi devidamente analisada e aprovada, o valor correspondeu com a pretensão de contratação. Foi dada vista dos documentos.

Sendo assim obteve se o seguinte resultado de oferta global:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

<b>R\$ 222. 565, 54 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)</b>	
<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR OFERTADO</b>
CONSTRUTORA GOMES FRANCO LTDA CNPJ: 53.479.991/0001-01	<b>R\$ 218.766,71 DECLINA</b>
COSENSO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 50.823.944/0001-37	<b>R\$ 221.146,72 R\$ 211.000,00 VENCEDORA</b>
RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 28.683.988/0001-50	<b>R\$ 211.427,80 DECLINA</b>

Nesse passo, a comissão de licitação, analisou que o valor ofertado pela empresa participante encontra-se dentro da estimativa da Administração Pública Municipal e que a Empresa cumpriu com todos os requisitos de proposta, em conformidade com o edital razão pelo que, o Agente de Contratação e os membros declaram a empresa **COSENSO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 50.823.944/0001-37**, vencedora do certame no valor de **R\$ 211.000,00** (Duzentos e Onze Mil Reais).

Logo após, o Agente de Contratação providenciou a abertura do envelope de Habilitação da empresa licitante que foram devidamente analisados pela Comissão e declarada habilitada.

E nada mais tendo a registrar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e pela Comissão. Miguel Calmon, 20 de Setembro de 2024.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Weskley Marley Almeida Pereira – Agente de Contratação	
Márcio Santos da Silva (Equipe de Apoio)	
Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio)	

#### IDENTIFICAÇÃO EMPRESA PARTICIPANTE / REPRESENTANTE

<b>LICITANTE</b>	<b>REPRESENTANTE</b>
CONSTRUTORA GOMES FRANCO LTDA CNPJ: 53.479.991/0001-01	NOEMIA CARDOSO REZENDE CPF: 396.358.545-34
COSENSO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 50.823.944/0001-37	MARIA RITA GÓIS DE OLIVEIRA CPF: 022.255.015-56
RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 28.683.988/0001-50	GENILDO CARDOSO COELHO CPF: 614.693.195-00



DECRETOS



MIGUEL CALMON  
PREFEITURA  
ESTRADA MUNICIPAL Nº 1111  
5477  
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 68/2021

Dispõe sobre delegação de competência para ordenar despesas e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, Prefeito Municipal de Miguel Calmon-Ba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Prefeito a delegar, através de decreto, aos Secretários Municipais as funções administrativas que sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Lei Nº 200/67 que diz "A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender".

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei Nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com vistas à otimização das rotinas de trabalho e responsabilidades das unidades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, inclusive obras, folha de pagamento de pessoal, autorizar abertura de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades, aprovar termos de referências e/ou projetos básicos/executivo, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, homologar licitações, ratificar dispensa e inexigibilidades, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, assinar contratos e aditivos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, assinar convênios, realizar contratações temporárias, bem como gerir recursos alocados a unidade orçamentária de sua pasta e os bens públicos colocados a sua disposição e outros atos administrativos, responder diligências, inclusive de órgãos externos e Tribunal de Contas do Município-Ba, apresentar justificativas, e requerer juntada de documentos, vistas de processos e outros atos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipais.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -  
Bahia Tel.: 74.3627-2121  
[www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br)

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7F0B3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA

13.913.362/0001-60

§1º Excluem-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo:

- as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

- os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§2º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

§3º Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

§4º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.

Parágrafo único. Nenhuma despesa referente a compras ou serviços poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º - É da competência do Secretário Municipal cujos poderes ora se delega o ato de liquidar despesas nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, em 30 de julho de 2021.

**JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -  
Bahia Tel.: 74. 3627-2121  
[www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br)

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7FOB3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária de Administração e Infraestrutura do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 68/2021.

Considerando:

Que o edital de licitação CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 006-2024 foi elaborado e publicado em estrita observância aos princípios da licitação pública, garantindo a competitividade do certame;

Que as propostas apresentadas pelas empresas participantes atenderam aos requisitos previstos no edital e foram devidamente julgadas por uma comissão imparcial, com base nos critérios previamente definidos e em consonância com os interesses da Administração Pública;

Que a empresa COSSENO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 50.823.944/0001-37, foi devidamente habilitada na licitação, tendo apresentado toda a documentação exigida e cumprido com todos os requisitos necessários para a regular execução do contrato;

Que todos os recursos interpostos contra o processo licitatório foram julgados de forma imparcial e fundamentada pela comissão responsável, não havendo pendências ou impedimentos à assinatura do contrato;

Declaro:

A regularidade do processo licitatório CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 006-2024, conduzido em estrita observância à legislação vigente e aos princípios da licitação pública;

A idoneidade da empresa COSSENO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 50.823.944/0001-37 para a execução do objeto da licitação, conforme comprovado por meio da análise da documentação apresentada e da avaliação da proposta;

**ITEM:**

A empresa **COSSENO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 50.823.944/0001-37** foi vencedora do certame no valor de **R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais)**.

A imparcialidade e a justeza do julgamento das propostas e dos recursos interpostos, garantindo a lisura e a transparência do processo licitatório.



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, decido por ADJUDICAR o objeto aos licitantes vencedores e HOMOLOGAR o CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL N° 006-2024, ao passo que informo a execução de tais atos na modalidade presencial. A utilização da forma presencial na presente licitação se justifica, em face da existência de particularidade singular no tocante ao sistema de licitação eletrônica fornecido pelo Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), contratado e utilizado pelo município desde junho de 2020, que não dispõe da modalidade Concorrência, descrita no inciso II, Artigo 28, da Lei 14.133/2021.

Miguel Calmon, 26 de setembro de 2024.

---

CLÉCIO OLIVEIRA SOUZA –  
Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura